

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 - S

COMARCA DE AQUIDABÁ (SE)

CIRCUNSCRIÇÃO - SERGIPE FL 178/VAV

ANO 2000

CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE Nº 5-3977:-

~~REVISÃO~~ Juros Básicos devidos com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados e capitalizados integralmente no dia 12 (doze) de cada mês, no vencimento ou na liquidação da dívida, incidindo sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo; b) Del-Credere devido a taxa efetiva de 3% a.a. (três por cento ao ano), calculados e capitalizados integralmente no dia 12 (doze) de cada mês, no vencimento ou na liquidação da dívida, incidindo sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, acrescido do valor correspondente aos Juros Básicos. Referidos encargos serão exigidos juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente aos Juros Básicos. Resuma delas. II. "RATIFICAÇÃO" - Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora dada, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Propria (SE), 31 de maio de 2.000. PELA EMPRESA: FARMACIA METROPOLITANA LTDA ME-CGC/MF-sob nº 32.893.430/0001-76. EMISSORES/CREDITADOS: SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS FILHO e sua esposa RIVANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadores do CPF. nºs 119.871.465-49 e 236.528.965-72. O Referido é verdade, dou fé e assino. Aquidabá (SE) 02 de junho de 2.000. O OFICIAL=SUBSTITUTO

~~ARLOSVALDO PEREIRA VITOR~~
SUBSTITUTO

Selo n.º 0111818

AVERBAÇÃO DE Nº 6-3977:-

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, emitida em 13.FEV.1997 pelo emitente Creditado, ao final assinado, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., aqui simplesmente designado BANCO, Registrada no Cartório da qual fica fazendo parte integrante para todos os FINS DE DIREITO. I. "RETIFICAÇÃO" :- O presente aditivo tem por finalidade alterar a NOME DE PAGAMENTO e os ENCARGOS DE PAGAMENTO: O principal da dívida, será reembolsado em 93 (noventa e três) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2000 e a última em 12 de fevereiro de 2008. ENCARGOS FINANCEIROS/RECURSOS DO FAV: a) Juros Básicos devidos com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados e capitalizados integralmente no dia 12 (doze) de cada mês, no vencimento ou na liquidação da dívida, incidindo sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo; b) Del-Credere devido a taxa efetiva de 4% a.a. (quatro por cento ao ano), calculados e capitalizados integralmente no dia 12 (doze) de cada mês, no vencimento ou na liquidação da dívida, incidindo sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, acrescido do valor correspondente aos Juros Básicos. Referidos encargos serão exigidos juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. II. "RATIFICAÇÃO" :- Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Propria (SE), 31 de maio de 2.000. PELA EMPRESA: FARMACIA VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadores do a CPF. nºs 119.871.465-49 e 236.528.965-72. O Referido é verdade, dou fé e assino. Aquidabá (SE), 15 de junho de 2.000. O OFICIAL=SUBSTITUTO

~~ARLOSVALDO PEREIRA VITOR~~
SUBSTITUTO

Selo n.º 0111818



REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO SERGIPE FL. 178

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 - S

COMARCA DE AQUIDABÁ

ANO 19 89

MATRÍCULA N.º 3977 - FEIJA EM 03 DE MAIO DE 1989, O IMÓVEL ASSIM IDENTIFICADO: Uma CASA COMERCIAL, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 859, nesta Cidade de Aquidabá, Estado de Sergipe, limitando-se com os imóveis que são ou foram de: LADO DIREITO, com Sítio Hipólito Silva; LADO ESQUERDO, com terreno de propriedade de Crescivaldo Vargas; PLOTEAMENTO: LÍMIA SANTOS, brasileira, maior e capaz, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 859, nesta Cidade de Aquidabá (SE); CPF: 407.180.185-91; NÚMERO DO REGISTRO ANTROPOMÉTRICO: 7.051, às fls. 35, do Livro 3-6, neste O.I. O referido é verdade, dou fe e assino. O OFICIAL

JOÃO DE OLIVEIRA SILVA

REGISTRO Nº 1-3977 - Nos termos de escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião-Substituto do 1.º Ofício, desta Cidade de Aquidabá, Sergipe, João de Oliveira Silva, no Livro nº 99, às fls. 160V., em data de 03 de maio de 1989; O imóvel constante da presente matrícula; ADQUIRIDA POR: LÍMIA SANTOS, brasileira, maior e capaz, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 859, nesta Cidade de Aquidabá (SE); CPF: 407.180.185-91; POL. COMPRA FEITA A: JOIAS JOY DOS SANTOS e sua esposa ALIETE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na Av. Getúlio Vargas, nº 859, nesta Cidade de Aquidabá (SE); CPF: 111.176.615-04; assistidos neste ato, por seus filhos, Genuos e Nolas, no final assinados; PÉLO PREGO DE Nº 2.000,00 (Dois mil cruzados novos); CONDIÇÕES: Fim, e Valiosa. O referido é verdade, dou fe e assino. Aquidabá, 03 de maio de 1989. O OFICIAL

JOÃO DE OLIVEIRA SILVA

REGISTRO Nº 2-3977 - Nos termos de escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião-Substituto que esta subscreeve, as fls. 166V., do Livro 102, em data de 08 de setembro de 1993; O imóvel constante da presente matrícula; ADQUIRIDA POR: RIVANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 859, nesta Cidade; CPF: nº 236.528.965-72 e CI-617.960-55P/SE; POR COMPRA FEITA A: JAILTON FERREIRA DOS SANTOS e sua esposa LÍMIA SANTOS, brasileira, maior e capaz, casada, comerciantes, residentes e domiciliados a Trav. Paraguay, nesta Cidade; CPF: nºs 556.148.175-49 e 407.180.185-91; PLO PREGO DE CR\$ 500,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais); CONDIÇÕES: Fim, e Valiosa. O referido é verdade, dou fe e assino. Aquidabá, 10 de setembro de 1993. O OFICIAL=SUBSTITUTO

ARLIVALDO PEREIRA VITOR

REGISTRO Nº 3-3977 - REGISTRO EM HIPOTECA CECULAR DE 1.º GRAU: Sem concorrência de terceiros, e Cédula de Crédito Comerciária, sob prefixo de nº 32893430/0001-4, emitida na Cidade de Propriá-Sergipe, em data de 15 de outubro de 1997; - POR: PELA EMPRESA: FARMÁCIA METROPOLITANA LTDA-ME, representada pelo CEC-sob nº 32.933.871.465-49 e 236.528.965-72; - Em favor de: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agência da Cidade de Propriá-Sergipe, Nº VALOR DE R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco reais), em moeda corrente, crédito deferido exclusivamente para aplicação conforme o Orçamento Anexo, que faz parte integrante desta Cédula, ficando explicito que a diferença entre o valor do crédito aberto e o dos gastos obrigados será aplicada com seus (nesses) recursos próprios, na mesma época e proporção dos desembolsos. O crédito aberto será desembolsado em parcela corrente, de acordo com o plano de amortização. De acordo com o contrato de trabalho (PAT). DESEMBOLSO: 0 -

